

Decreto 589.

de 22 de junho de 1963

Autoriza a Prefeitura Municipal a proceder às obras de adaptação do prédio do Centro de Saúde para instalação do Dispensário de Profilaxia da Tuberculose.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder às obras de adaptação do prédio do Centro de Saúde, desta cidade, para instalação do Dispensário de Profilaxia da Tuberculose.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes das obras citadas no artigo anterior, no que tange à aquisição de materiais até o limite de R\$ 3.000.000,00 (dois milhões de reais) correrão pelas verbas de Obras Públicas, constantes do orçamento.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de junho de 1963

Silva Junes Sales  
Prefeito Municipal  
Silva Junes Sales  
Secretário da Prefeitura.